



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 031/2026

de 27 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o servidor Tiago de Almeida Martins, Coordenadora Pedagógico da Unidade Escolar EMEF “Ricardo Puccetti”, através da Portaria nº 064/2025, teve seu pedido de afastamento deferido para exercer o cargo de Diretor de Organização de Base-Capela do Alto, do SIPROEM “Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Porto Feliz, Sorocaba, Tietê, São Roque, Ibiúna, Salto e Região, para o quinquênio de 2024/2029, sendo que tomou posse em 04.06.2024, para cumprir com seus direitos e deveres sindicais junto a subsele de Capela do Alto;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pela Coordenação Pedagógica de Unidade Escolar EMEF “Ricardo Puccetti, até 31.12.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jonathan Antunes Teixeira, portador da matrícula funcional nº 3313, PEB III Ciências, do quadro de servidores do magistério Municipal, para responder interinamente pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar EMEF “Ricardo Puccetti”, até 31.12.2026, em substituição ao servidor Tiago de Almeida Martins, que se encontra afastado de suas funções durante o período de 28.01.2025 à 06.06.2029, para exercer o cargo de Diretor de Organização de Base-Capela do Alto, do SIPROEM “Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Porto Feliz, Sorocaba, Tietê, São Roque, Ibiúna, Salto e Região, para o quinquênio de 2024/2029, para cumprir com seus direitos e deveres sindicais junto a subsele de Capela do Alto..

Art. 2º - Pela designação o servidor receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário do emprego de PEB III Ciências para o emprego de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032/2026

de 27 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Andreia Marques Acosta Knittel, Vice-Diretora de Unidade Escolar EMEF “Ricardo Puccetti” foi nomeada em 02.01.2017 para exercer o emprego de Diretor de Departamento de Educação de provimento em comissão;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar EMEF “Ricardo Puccetti”;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ezequiel Cardoso de Camargo, PEB II, efetivo do quadro de servidores do magistério Municipal, para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar EMEF “Ricardo Puccetti”, até 31.12.2026, em substituição a servidora Andreia Marques Acosta Knittel, que se encontra afastada de suas funções para exercer emprego de provimento em comissão.

Art. 2º - Pela designação o servidor receberá complemento de salário correspondente à diferença de salário do emprego de Vice-Diretor de Unidade Escolar para o emprego de PEB II, conforme estabelecido na Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 3 de 14

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 01/2026

de 27 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **27/01/2026 a 29/01/2026**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

•01 Cargo de PEB II – Jornada de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato, Secretaria Municipal de Educação e Diário oficial do município serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **02/02/2026** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **05/02/2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
§ 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
§ 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
§ 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
§ 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
§ 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (469087)
§ 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
§ 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **06/02/2026**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º- Cargo PEB II – EMEF “ Vereador Francisco Munhoz Sanches”.

. Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 27/01/2026 14:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 02/2026

de 27 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III Ciências**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **27/01/2026 a 29/01/2026**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

•01 Cargo de PEB III Ciências – Jornada de 120 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato, Secretaria Municipal de Educação e Diário oficial do município serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **02/02/2026** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **05/02/2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **06/02/2026**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º- Cargo PEB III Ciências – EMEF “ Marcílio Leite de Almeida.”

. Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 27/01/2026 14:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 03/2026

de 27 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II AEE**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **27/01/2026 a 29/01/2026**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

•01 Cargo de PEB II AEE – Jornada de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato, Secretaria Municipal de Educação e Diário oficial do município serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **02/02/2026** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **05/02/2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquiticlina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **06/02/2026**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º- Cargo PEB II AEE – EMEIF “ Joaquim Salvador de Quevedo”.

. Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 27/01/2026 15:49:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1693

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-033 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.